

Embpar S/A

Aviso aos Acionistas Pagamento De Dividendos

Tendo em vista que a Assembleia Geral Ordinária da Embpar Participações S/A, de acordo com o art. 132 da Lei nº 6.404/76, aprovou, nesta data, a distribuição aos acionistas de dividendos à conta de lucros apurados em balanço levantado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), correspondendo à R\$ 2,018765366 por ação do capital social em circulação nesta data, comunicamos aos Senhores Acionistas o seguinte:

1. **Em cumprimento ao Regulamento de Emissores, tendo em vista a aprovação de distribuição de dividendos no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada na data de hoje, diferentemente do que constou na Proposta da Administração, ou seja, R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), altera-se a data da posição acionária, do ex-dividendos e do pagamento dos dividendos:**
 - a) Os dividendos estarão disponíveis aos Acionistas residentes no Brasil a partir de 11 de maio de 2022, sem atualização monetária, em seus domicílios bancários, tais como fornecidos à instituição depositária, Banco Bradesco S.A.
 - b) Os Acionistas, cujo cadastro não conste a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação do “Banco/Agência/Conta-Corrente”, terão seus dividendos creditados no tempo hábil para a devida regularização dos respectivos cadastros nas agências do Banco Bradesco S.A., por meio do preenchimento de “Ficha Cadastral do Investidor”, a qual será remetida pela agência ao Departamento de Ações e Custódia. Locais de atendimento aos acionistas: agências do Banco Bradesco S.A., especializadas no atendimento aos Acionistas, no horário bancário.
 - c) Os valores a serem pagos serão calculados e creditados com base nas posições dos Acionistas no fechamento do dia 04 de maio de 2022.
 - d) Destacamos que, a partir de 05 de maio de 2022, inclusive, as negociações dessas ações em Bolsa de Valores brasileiras serão realizadas ex-dividendos.
2. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento, prescreverão e reverterão em favor da Companhia.

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2022.

Luciano Ribas Battistella

Diretor de Relações com Investidores